



Decreto nº 296, de 03 de fevereiro de 2022.

APROVA RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **7.524/2020**, em 30/11/2020, onde **Fernando Vieira da Costa, CPF nº 585.159.506-00 e OUTROS**, requereram a retificação e unificação de áreas do imóvel situado na Rua Ovídio Andrade, nº 181, bairro Santo Antônio, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificado como “uma casa de morada e seu respectivo terreno”, Livro nº 3-Q, Registro de Imóveis – 1º Ofício, à folha nº 240, nº 27.537 e “um lote de terreno, situado à rua Ovídio Andrade, bairro Santo Antônio com área de 540,00 m², Livro nº 3-M, Registro de Imóveis – 1º Ofício, à folha nº 33, nº 17.171.

CONSIDERANDO a Escritura “Pública de Doação Gratuita de Bens Imóveis”, 3º Ofício de Notas, livro – 83, fls. – 82/83, outorgantes doadores: Antônio Damasceno da Costa e esposa e outorgantes donatários: Fernando Vieira da Costa e outros;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico conforme memorial descritivo foi constatada que a área real retificada e unificada é de **1.268,90m²** e que a correção propiciará adequação do cadastro municipal do IPTU e da arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicações internas: nº152/2021 de 26/07/2021, nº136/2020 de 10/12/2020 e nº 191/2020 de 11/12/2020, tendo sido considerado apto o projeto topográfico e o memorial descritivo;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **26/07/2021** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.

DECRETA:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação e unificação de áreas do imóvel situado na Rua Ovídio Andrade, nº 181, bairro Santo Antônio, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificado como “uma casa de morada e seu respectivo terreno”, Livro nº 3-Q, Registro de Imóveis – 1º Ofício, à folha nº 240, nº 27.537 e “um lote de terreno, situado à rua Ovídio Andrade, bairro Santo Antônio com área de 540,00 m², Livro nº 3-M, Registro de Imóveis – 1º Ofício, à folha nº 33, nº 17.171, de propriedade **Fernando Vieira da Costa, CPF nº 585.159.506-00 e OUTROS.**

Parágrafo único. Após a retificação e unificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir **1.268,90m²** conforme os memoriais descritivos e o levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo nº **7.524/2020** aprovados pela SEPLAN na data de **26/07/2021**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 03 de fevereiro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento